



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA LEOMAR LOCATELLI & CIA LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LEOMAR LOCATELLI & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.275.653/0001-37, estabelecida na Localidade de Lajeado Lereno, s/n, interior, na cidade de Vista Gaúcha, RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. **LEONARDO LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 038.727.820-61, residente e domiciliado neste Município, RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Processo Licitatório nº 71/2023, Modalidade Chamada Pública nº 03/2023 e no Contrato 133/2023, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tendo em vista a necessidade da **CONTRATANTE** conforme demonstra o Memorando Interno nº 041/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente é necessário o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item nº 19 do Contrato acima mencionado, haja vista que o saldo contratado não será suficiente para atender a demanda.

Ante o exposto, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 se acresce em até 25% (Vinte e Cinco por Cento) a quantidade do item do referido Contrato:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
19	200	UN	Suco de uva, integral, c/ 1,5 litros	14,50	2.900,00
Total dos Produtos					2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 01 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

LEOMAR LOCATELLI & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF

2º) _____

CPF